



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processos SEIs n°s 34.840/2023, 35.803/2023, 35.805/2023

PROJETO DE LEI N° 14.208

Art. 1º É instituído o **Programa MULHER CIDADÃ** de divulgação e conscientização dos seus direitos perante a sociedade, a ser promovido anualmente, com os seguintes objetivos:

- I** – dar ampla publicidade aos direitos da mulher para a sua proteção e bem-estar social;
- II** – disseminar a consciência cidadã e sensibilizar a sociedade para promover a dignidade e o respeito à mulher;
- III** – difundir os serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência e os mecanismos de denúncia existentes, inclusive por meio de mídias sociais e outros meios tecnológicos que facilitem o acesso às informações por meio digital;
- IV** – fomentar ações de divulgação e de educação dos direitos da mulher;
- V** – promover ações culturais e artísticas voltadas à proteção e promoção dos direitos da mulher;
- VI** – estimular a denúncia aos órgãos competentes das violências sofridas, nos termos do artigo 7º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e legislações posteriores.



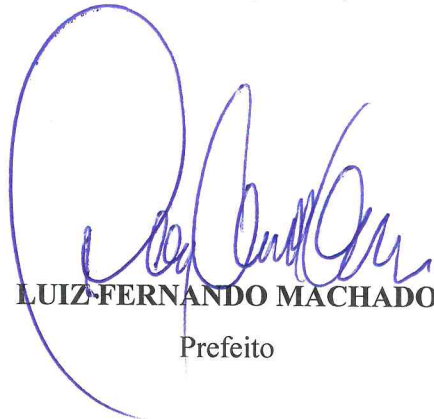
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Art. 2º Fica estabelecido o mês de março para a realização do **Programa MULHER CIDADÃ** com ações voltadas ao cumprimento dos objetivos desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Público e a sociedade civil organizada poderão promover campanhas educativas e eventos, como seminários, concursos e exposições artísticas e culturais para a execução do programa de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo, no que couber, em até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

scc.1



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo instituir o **Programa MULHER CIDADÃ** de divulgação e conscientização dos direitos da mulher perante a sociedade.

Trata-se de iniciativa dos alunos Ana Luiza Kobori, Grazielli Aparecida Marchesin de Moraes, Mariana Antunes, Vitória Luísa Calabretti, Carlos Eduardo de Oliveira Cruz, Caio Eduardo do Nascimento Schimit, Grazielly Vitória de Freitas Prado, Emily Xavier dos Santos, Lucas Vinícius Florentino, Camilly Melato Miranda, Ana Beatriz Silva Carvalheiro, Arthur de Oliveira Lima, Ketlim Vitória da Silva, Roberta Carissa Siqueira Leandro e Lucas Bachiega de Oliveira, de três Escolas Estaduais: *Escola Estadual Doutor Antenor Soares Gandra, Escola Estadual Professora Deolinda Copelli de Souza Lima e Escola Estadual Alessandra Cristina de Oliveira Pezzato.*

Tal iniciativa é decorrente do Projeto “Escola Cidadã”, proposto pela Unidade de Gestão da Casa Civil, com a participação do Núcleo de Articulação de Políticas Públicas - NAPP, em parceria com a Diretoria de Ensino - Regional de Jundiaí.

No início de 2022, o NAPP apresentou as considerações e orientações relacionadas às temáticas Mulher, Diversidade, Igualdade Racial, Idoso, Juventude, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos aos alunos do Ensino Médio das referidas Escolas, tendo por objetivo estimular a participação social dos jovens, por meio das temáticas inerentes à interação social e comunitária, propondo a atuação crítica e propositiva frente às necessidades de políticas públicas e ações.

No final daquele ano, foram entregues, pelas Escolas a este Executivo, três apresentações com o mesmo tema, mas com abordagens diferentes, sobre a persistência da violência contra a mulher, o que chamou a atenção deste Prefeito. Por consequência, esta Administração Municipal propôs aos alunos a apresentação de uma política pública com a temática Mulher.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Assim, os alunos participaram de encontros virtuais com Técnicos da Municipalidade das seguintes Unidades de Gestão: Segurança Municipal, Assistência e Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, Cultura e Planejamento Urbano e Meio Ambiente, as chamadas “Trilhas do Conhecimento”, visando a construção de uma política pública.

Conforme relatos dos alunos, *“a brutalidade contra a mulher normalmente ocorre durante uma vida inteira. As marcas dessa violência não desaparecem e a responsabilidade é de todos os meios de cultura, proteção, zelo, abrigo de Jundiaí”*.

E, ainda: *“Com essa noção na mente melhoramos uma ideia já construída no fundamento de comunicar e informar para algo que esteja com cada vítima depois da agressão, porém que também se fundamente na credibilidade de gerar conteúdo para que o acometimento não aconteça se utilizando do que já existe dentro da nossa cidade. Para que atitudes como essas sejam realizadas é importante que tenhamos em mente a reprodução de fatos como principal fonte além de sempre querer atingir um público feminino mais vulnerável economicamente, socialmente e moralmente.”*

Diante da temática apresentada e após a execução da “Trilha do Conhecimento”, as três Escolas Estaduais buscaram desenvolver um produto final com potencial para se consolidar como política pública no Município. Nesse sentido, a *Escola Estadual Doutor Antenor Soares Gandra* apresentou para a Unidade de Gestão da Casa Civil uma minuta de projeto traçando uma Campanha de Conscientização, Ensino e Difusão dos Direitos das Mulheres.

Por sua vez, a ideia "Pontes Que Nos Unem, Muros Que Empoderam" foi a iniciativa apresentada pela *Escola Estadual Professora Deolinda Copelli de Souza Lima*, que busca transformar espaços públicos em galerias a céu aberto, destacando a força e empoderamento das mulheres na comunidade. E, de sua parte, a *Escola Estadual Professora Alessandra Cristina Rodrigues de Oliveira Pezzato* apresentou a proposta “Estamos Contigo”, que visa estimular o desenvolvimento de uma política pública que aborda elementos de comunicação, interação e informação.

Assim, foi apresentada uma proposta de cada Escola para a análise técnica e jurídica, as quais, após verificação e tramitação, concluiu-se pela viabilidade de consolidação em um único Projeto de Lei, que institui o **Programa MULHER CIDADÃ**, ora enviado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Quanto aos aspectos orçamentário-financeiros, não há impacto consoante competente estudo de estimativa elaborado pela UGGF.

Dessa forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2023

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/028/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)
Manual do Demonstrativo Fiscal 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

Versão 04_23

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.374.071.781	2.811.735.855	3.142.322.400	3.380.146.953	3.562.167.866	3.753.990.606
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.083.585	1.027.434.704	1.184.553.500	1.283.014.771	1.352.105.117	1.424.915.977
Contribuições	29.207.765	32.785.672	33.267.000	35.283.020	37.161.934	39.163.104
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	29.207.765	32.785.672	33.267.000	35.283.020	37.161.934	39.163.104
Receita Patrimonial	18.937.938	101.863.881	42.853.800	52.150.000	58.012.128	59.023.331
<i>Aplicações Financeiras (III)</i>	18.005.368	74.073.620	41.413.200	50.650.000	53.377.503	56.251.881
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	932.620	27.790.080	1.540.000	2.500.000	2.634.625	2.778.600
Transferências Correntes	1.330.672.314	1.512.549.793	1.737.183.200	1.851.414.192	1.951.112.348	2.058.160.273
Demais Receitas Correntes	83.170.150	137.102.000	144.354.900	157.304.970	165.775.842	174.702.871
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	83.170.150	137.102.000	144.354.900	157.304.970	165.775.842	174.702.871
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.356.066.415	2.737.662.235	3.100.908.600	3.329.496.953	3.508.790.364	3.697.738.725
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.991.667	55.355.357	79.368.200	87.600.000	83.625.000	79.650.000
Operações de Crédito (VI)	28.554.079	30.981.114	64.217.200	80.000.000	75.000.000	70.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.977.138	206.837	1.420.000	100.000	125.000	150.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	2.977.138	206.837	1.420.000	100.000	125.000	150.000
Transferências de Capital	6.377.238	21.027.727	13.710.000	6.500.000	7.000.000	7.500.000
<i>Convênios</i>	6.377.238	21.027.727	13.710.000	6.500.000	7.000.000	7.500.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.083.211	3.049.609	21.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	1.083.211	3.049.609	21.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.437.588	24.374.243	15.151.000	7.600.000	8.625.000	9.650.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	208.768.999	255.883.305	316.304.300	323.249.016	355.573.918	391.131.309
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.366.504.003	2.762.036.478	3.116.059.600	3.337.096.953	3.517.415.364	3.707.388.725
DESPESAS PRIMÁRIAS	2.081.688.392	2.422.019.625	2.940.929.400	3.119.306.953	3.249.483.284	3.411.606.844
DESPESA CORRENTES (XIII)	1.001.925.231	1.111.978.811	1.387.858.300	1.520.239.105	1.611.453.451	1.732.312.480
Pessoal e Encargos Sociais	29.141.983	43.634.651	63.420.000	81.104.000	93.269.500	110.059.126
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.050.821.159	1.288.406.383	1.509.844.100	1.517.983.849	1.544.760.233	1.569.236.257
Outras Despesas Correntes	2.052.546.429	2.378.384.975	2.877.509.400	3.038.202.953	3.156.213.684	3.301.548.716
DESPESA PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	92.409.908	180.914.829	268.150.200	213.440.000	252.956.000	236.088.080
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	62.268.166	137.657.486	219.450.200	150.000.000	180.000.000	150.000.000
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	30.141.742	43.257.343	48.700.000	63.440.000	72.956.000	88.088.030
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.268.166	137.657.486	219.450.200	150.000.000	180.000.000	150.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	12.811.000	15.000.000	15.750.000	18.537.500
<i>Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)</i>	-	-	-	120.000.000	125.000.000	130.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	209.585.235	259.305.375	316.304.300	323.249.016	355.573.918	391.131.309
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII + XXIII)	2.114.814.595	2.516.042.461	3.109.570.800	3.323.202.953	3.476.963.684	3.598.086.216
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	251.689.408	245.994.017	6.489.000	13.894.000	40.451.679	109.302.509
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(22.036.353)	39.249.700	(35.349.700)			
Aumento Permanente da Receita			354.023.122	221.037.353	180.316.411	189.973.361
Ampliação das Despesas			593.526.139	213.632.353	153.760.731	121.122.532
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO			(239.505.017)	7.405.000	26.557.680	68.850.829

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo N° SEI 1174611/2023

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO NULO
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0034840/2023, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL, que institui o Programa Mulher cidadã.

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeito das fontes de RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 04_23 LDO 2024 e PRÉ LOA 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento**, em 07/11/2023, às 17:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 08/11/2023, às 10:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1174611** e o código CRC **67255C99**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0034840/2023

1174611v3

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA: 07/11/2023

PROCESSO Nº: PMJ.0034840

ANO: 2023

UNIDADE SOLICITANTE: 3 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Projeto de lei de divulgação e conscientização do direitos perante a sociedade, a ser promovido anualmente no mês de março, em prol das mulheres - Institui o Programa MULHER(ES) CIDADÃ(S) de divulgação e conscientização dos seus direitos perante a sociedade.

- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO	Nº	ANO	TÉRMINIO
VALOR ATUAL/ANO	VALOR PROJETADO/ANO		

3. DESPESAS:

PESSOAL E ENCARGOS

CUSTEIO

INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$		

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$		

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02		-		-		-

Gestor Orçamentário

Diretor do Departamento

Gestor da Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 07/11/2023, às 16:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1174241** e o código CRC **2D00F87B**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0034840/2023

1174241v3

Declaração

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que o Projeto de lei de divulgação e conscientização do direitos perante a sociedade, a ser promovido anualmente no mês de março, em prol das mulheres, que institui o Programa MULHER(ES) CIDADÃ(S) de divulgação e conscientização dos seus direitos perante a sociedade, processo administrativo SEI PMJ.0034840/2023, não terá custos diretos que impactam os recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, estando compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual.

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 07/11/2023, às 16:33, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1174210** e o código CRC **F0C922B8**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br